

Ofício nº 002/2020

Prezado Senhor,

Considerando o importante momento relacionado ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, destaca-se entre os temas mais relevantes a atuação do profissional de saúde e as condições de trabalho que os envolvem.

Para tanto, torna-se fundamental que medidas sejam tomadas com a finalidade de prevenir, controlar e minimizar os riscos de transmissão do novo Coronavírus dentro desses ambientes de trabalho, seja pelo contato com pacientes, comunidade ou entre os próprios servidores.

Tais medidas, além de inegável valor por proteger e zelar pela saúde e vida desses profissionais, teriam também como objetivo manter a viabilidade das redes de assistência, uma vez que o crescente adoecimento e afastamento do trabalho podem reduzir significativamente esta capacidade.

Entretanto, a partir de relatos de servidores, indagações vêm surgindo de forma progressiva, geradas sobretudo pela ausência de padronização de condutas entre unidades, bem como a observação de falta de suporte e de informação de fácil acesso às chefias imediatas.

Percebe-se que tais chefias precisam buscar orientações em diversos setores, nem sempre concordantes entre si, fazendo com que a tomada de decisões se torne lenta, o que vêm gerando insegurança no ambiente de trabalho.

Esses Sindicatos abaixo-assinados, representando suas respectivas categorias, solicitam nesse momento, a elaboração de um protocolo claro e bem definido de condutas para prevenção e monitoramento das condições de saúde desses profissionais na rede municipal.

Bem como, a distribuição e detalhado preparo para sua correta execução, sendo disponibilizado a chefia de cada Unidade, a fim de que as condutas sejam organizadas, padronizadas e se tornem facilmente aplicáveis diante das necessidades que venham a surgir.

Tal protocolo deverá conter:

- as práticas de monitoramento das condições de saúde desses profissionais;
- programa de testagem ofertado;
- conduta no caso de profissional que apresente sintomas de Covid-19 (afastamento, local de referência para testagem, liberação do trabalho durante o período de espera pelo resultado);
- em caso de testagem positiva (condutas, prazo de afastamento e encaminhamento ao DAMOR para preenchimento do CAT);
- conduta de afastamento nos diferentes resultados, em caso do teste sorológico (IgA, IgM e IgG);

- conduta de monitoramento dos servidores que apresentaram contato próximo com esse profissional e a possibilidade da disponibilização de testagem para estes;
- conduta em relação ao ambiente de trabalho (verificação da limpeza das áreas comuns, das áreas de alto toque e das áreas clínicas);
- práticas na prevenção e controle de surtos;
- acompanhamento rígido da oferta e do uso correto dos EPIs indicados em cada situação e já estabelecidos em protocolos anteriores;
- conduta relacionada ao afastamento ou não de profissionais que relataram contato com caso positivo em seu convívio próximo/ familiar.

Considerando a relevância do que é proposto, confiamos que este Protocolo seja elaborado e disponibilizado com a celeridade que o momento exige.

Atenciosamente,

Sindicato dos Odontologistas
de Juiz de Fora

Sindicato dos Médicos Juiz de Fora
e Zona da Mata

Sindicato dos Farmacêuticos
do Estado de Minas Gérias

Sindicato dos Enfermeiros
do Estado de Minas Gérias

Sindicato dos Agentes
Comunitários de Saúde e Agentes
de Combate às Endemias
da Zona da Mata

Ilmo. Sr,
Rodrigo Coelho de Almeida
Secretário de Saúde da Prefeitura de Juiz de Fora.